

Produtos Farmacêuticos

MVAs a partir de 1º.01.2024

Produtos (Anexo 8-C do Decreto nº 42.563/2015)	Alíquota Interna (%)	Margem de Valor Agregado (%)			
		Operação Interna ou de Importação	Operação Interestadual		
			Alíquota de 4%	Alíquota de 7%	Alíquota de 12%
Lista Negativa	20,5	33,05	60,66	55,64	47,28
Lista Positiva	20,5	38,24	66,93	61,71	53,02
Lista Neutra	20,5	41,34	70,67	65,34	56,45

ATENÇÃO: Salvo disposição expressa em contrário, quando o imposto antecipado for relativo à operação subsequente ou a uma parcela do imposto da operação subsequente, na hipótese de concessão de redução da base de cálculo relativa à mencionada operação, o cálculo do imposto antecipado deve considerar o referido benefício fiscal, mediante recálculo das margens de valor agregado ajustadas, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 11 do Anexo 37 do Decreto nº 44.650/2017 (Lei nº 15.730/2016, art. 29, § 5º).